

ATA DA 30a. SESSÃO DE 11 DE MAIO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Heitor Varady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o Exmo. Sr. Ministro General Manoel Rabello.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 9 do corrente.

- N.11.442 - C.Fedefal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Anísio Batista da Silva, cabo do 3º R.I., absolvido do crime previsto no art. 96, nº 1, do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.201 - M.Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Aristides Ferreira, sol. do 3º B.C., absolvido do crime previsto no art. 150 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para reformando a sentença apelada, condenar o réu como incurso no grau mínimo do art. 181 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.345 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - O insubmisso Fernando Barbieri, absolvido do crime previsto no artigo 159 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, sem, porém, mandar renová-lo, unanimemente.
- N.12.367 - Sergipe. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - O insubmisso Agenor Julião dos Santos, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

RECURSO CRIMINAL

- N. 2.930 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Recorrente - A Prom. da 2a. Aud. da 3a. R.M. Recorrida - A decisão do C.J. que se julgou incompetente para processar Manoel Dias da Silveira, sold. do 3º R.M.M., como incurso no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- O Tribunal resolveu anular o termo de desercão, por inexistência de crime, com as consequências

(cont. da ata da 30a. ses. de 11/5/45)

consequências de direito, mandando que o Dr. Promotor tome as providências de direito para a apuração do facto, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.386 - Territorio Federal de Ponta Porã. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady. Apelante - Canuto Lopes, sold. do Reg. Antonio João, condenado como incurso no grau máximo dos arts. 163 e 298 a/c 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Reg. Antonio João.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 1 ano de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., reduzendo assim a penalidade, unanimemente.
- N.12.411 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Revisor - o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - a Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - O m.n. Waldir José Lobo, absolvido do crime previsto no art. 298 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.416 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Liberatoro Abelino, sold. do 5º R.I., condenado a 25 meses de prisão como incurso no art. 298 c/c art. 61 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 5º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., reduzindo assim a penalidade, unanimemente.
- N.12.420 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Sebastião Porto, insubmisso, condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. c/c o art. 314 do C.P.M. (5 meses e 10 dias de detenção) Apelado - O C.J. do 1º G.A.C. e Fortaleza de Santa Cruz. O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.448 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Armando Guimarães, sold. do 2º B.C., condenado a 9 meses de prisão, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M.- Apelado - O C.J. do 2º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.445 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Apelante - Juvenil Gonçalves Machado, insubmisso do Btl. Escola, condenado como incurso no grau mínimo do art. 116 do C.P.M. Apelado - O C.J. do Btl. Escola.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra o voto do sr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos, que absolvia o acusado.
- N.12.452 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante - Lisandro Lopes, m.n., condenado a 9 meses de detenção, como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, unanimemente.
- N.11.511 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro -Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - José Rodrigues da Silva, cabo, e José Machado, soldado, ambos do 7º R.I., absolvidos do crime previsto no art. 151 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

(cont. da ata da 30a. ses. de 11/5/45)

- N.11.772 - Estado da Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Pedro Ferreira Barreto, soldado do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 96 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11918 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Apelado - José Borges Filho, 3º Sarg. do 3º G.M.A.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 154 do C.P.M. c/c art. 59 do D. L. 4766, de 1/10/42.- Negou-se provimento. O Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, votou com restrições.
- N.12.135 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelantes - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. e Aroldo de Oliveira, 2º Sarg. escrevente da Escola de Aeronáutica, condenado a 5 anos e 4 meses de prisão, como incurso no art. 181 c/c art. 314 do C.P.M. Apelados - O C.J. da Aeronáutica da 1a. Aud. da 1a. R.M. e Aroldo de Oliveira, 2º Sarg. escrevente da Escola de Aeronáutica.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação da Promotoria para condenar o acusado à pena de 8 anos e 4 meses de reclusão, pelos crimes previstos nos arts. 151 e 181 do C.P.M. combinado com o art. 314 do mesmo Código, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que confirmava a sentença apelada sem o aumento porem do terço a que se refere o art. 314 citado, e Alnte. Alvaro de Vasconcellos que condenava o reu à pena de 8 anos de reclusão, pelo crime previsto no art 181, c/c o art. 314 do C.P.M.
- N.11.510 - S.Paulo, Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelado - Fernando Costa, sold. da Força Pública de S.Paulo, absolvido do crime previsto no art. 14 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11.593 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - João Carneiro Marques, sold. do 19º B.C., absolvido do crime previsto no art. 153 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11.642 - S.Catariana. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - O cabo do 32º B.C. Cesar Camargo de Oliveira, absolvido do crime previsto no art. 150 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11.691 - S.Catarina. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Domicio Pereira, civil, absolvido do crime previsto no art. 188, letra a, do D.L. 1.187 de 4/4/39.- Julgamento em sessão secreta.
- N.11.751 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelantes - A Prom. da 5a. R.M. e Castilho Leite, cabo do 5º B.E., absolvido dos crimes previstos nos arts. 114 e 101, § 2, do C.P.M. Apelados - O C.J. da Aud. da 5a. R.M. e Castilho Leite, cabo do 5º B.E.- Jul-

(cont. da ata da ses. de 11/5/45)

Julgamento em sessão secreta.

- N.12.453 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Carlos Pereira da Silva, sold. do Reg. Floriano (1º R. A.M) condenado a 9 meses de prisão, como incursão no art. 163 c /c 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º Reg. Art. Montada (Reg. Floriano)- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.456 - M.Grossol Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Misael Alves dos Santos, sold. do 18 B.C., condenado como incursão no grau mínimo do art. 159 do C.P.M. c/c art. 314 do mesmo C.P.M., a 5 meses e 10 dias de prisão. Apelado - O C.J. do 18 B.C.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.478 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Brig. Heitor Varady. Apelante - Napoleão Matias, sold. do 20 R.I., condenado como incursão no grau mínimo do art. 298 do C.P.M. (9 meses de prisão) Apelado - O C.J. do 20 R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.496 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelante - Milton da Costa Medronho, sold. do 1º Reg. Art. Anti-Aérea, condenado como incursão no grau máximo do art. 163 c/c art. 298, isto é, 36 meses de detenção. Apelado - O C.J. do 1º R.A.A.Aé.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.513 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Vitorino Corrêa Dorneles, sold. do Reg. João Manoel, condenado como incursão no grau mínimo do art. 117 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 2º R.C.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.538 - Sergipe. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - a Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - José Cornelio do Espírito Santo, sold. do 28 B.C., absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.575 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Mario Benjamim Lopes, T.A.A.R.- 3a. Classe, condenado a 9 meses de prisão, de acôrdo com art. 298 a/c 42 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.524 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Almte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez. Apelantes - A Prom. da 3a. Aud. da 3a. R.M. e Luiz Borges Sanabria, sold. do 3º R.C.I., condenado a 6 meses de detenção, como incursão no art. 163 do C. P.M. Apelados - O C.J. do 3º R.C.I. e Luiz Borges Sanabria, sold. do 3º R.C.I.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação do reu para, reformando a sentença apelada, absolve-lo da acusação que lhe foi intentada, unanimemente.

(cont. da ata da 30a. ses. de 11/5/45)

N.12.458 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Nestor Hackmann, sold. do C.P.O.R. de Pto. Alegre, absolvido do crime previsto no artl 16 do D.L. 4766, de 1/10/42. Julgamento em sessão secreta.

N.12.460 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o sr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Michel Calil, sold. do Btl. Vilagram Cabrita, absolvido do crime previsto no art. 16 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.

-.....-

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recursos Criminais ns. 2.931 - 2.937 - 2.951. Apelações ns. 11.378 - 11.570 - 11.738 - 11.840 - 11.971 - 12.092 - 12.134 - 12.202 - 12.244 - 12.277 - 12.280 - 12.308 - 12.375 - 12.428 - 12.429 - 12.436 - 12.442 - 12.444 - 12.450 - 12.457 - 12.463 - 12.464 - 12.466 - 12.467 - 12.468 - 12.469 - 12.471 - 12.472 - 12.473 - 12.476 - 12.480 - 12.481 - 12.492 - 12.495 - 12.497 - 12.501 - 12.507 - 12.510 - 12.511 - 12.518 - 12.520 - 12.523 - 12.529 - 12.532 - 12.534 - 12.537 - 12.543 - 12.553 - 12.558 - 12.564 - 12.580 - 12.582 - 12.583 - 12.601 - 12.621 - Revisão Criminal n. 282.- 12.446 - 12.454 ..

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Francisco J. de Lima
Presidente.

Plinio Lattes e Marfany
Sub. presidente.